



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Orientação SGP/DGEP nº 05/2023

Considerando a necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, e a ausência de candidatos inscritos com interesse/disponibilidade para atendimento às Unidades de Ensino, esta Subsecretaria, com o objetivo de garantir a regularidade do funcionamento do serviço essencial em Educação, orienta:

1. Contratação de candidato não inscrito (AEB/ATB/ASB):

Para preenchimento de vagas de AEB/ATB/ASB, após a ampla divulgação dos editais, conforme dispõe o inciso III do artigo 18 da Resolução SEE nº 4.784/2022, e após a publicação do 4º Edital, transcorrido o prazo de 3 dias úteis a partir desse, constatado o não comparecimento de candidatos inscritos no Cadastro de Reserva de 2023, as Unidades de Ensino deverão instruir processo no SEI MG! e encaminhar para a SRE, que, após análise devida, enviará para a SEE/DGEP-Quadro de Pessoal, contendo os seguintes documentos:

- 1) Editais já publicados e que não compareceram candidatos previamente inscritos;
- 2) Atas dos processos frustrados, comprovando o não comparecimento de candidatos inscritos;
- 3) Parecer favorável do Serviço de Inspeção Escolar, tendo em vista a conferência da listagem de Cadastro de Reserva, que comprove ou o número insuficiente de candidatos ou refere o não interesse pela vaga;
- 4) Relatório da Diretoria de Pessoal da SRE, validando a solicitação, com o pedido de autorização especial para contratação temporária de candidatos que não estejam inscritos.

Após parecer favorável da DGEP - Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional, as Unidades de Ensino poderão publicar novo edital e assim proceder a contratação para atender à demanda.

2. Mapeamento do processo de contratação temporária após o 4º edital

Com vistas a mapear locais com necessidade de vagas de contratação temporária, mesmo após o 4º Edital, as Unidades de Ensino deverão continuar gerando os editais, diariamente, deixando-os abertos durante todo o dia.

Exemplo:

No dia 10/02 - 4º Edital ficou aberto e não compareceu candidato;

No dia 11/02 - 5º Edital ficou aberto e não compareceu candidato;

No dia 12/02 - 6º Edital, a vaga foi preenchida.

3. Possíveis situações de inconsistência em contratos

Nos casos que porventura o contrato apresente alguma inconsistência, solicitamos entrar em contato com a equipe DGEP para a devida regularização.

4. Mapeamento do processo de convocação temporária após o 4º edital

Considerando a necessidade de mapear o processo de convocação temporária, e possíveis ausências de candidatos para atendimento às Unidades de Ensino, esta Subsecretaria, com o objetivo de garantir a regularidade do funcionamento do serviço essencial em Educação, solicita que mesmo após o 4º Edital, as Unidades de Ensino devam continuar gerando os editais, diariamente, deixando-os abertos durante todo o dia. Neste caso não se faz necessário solicitar autorização para convocação temporária de não inscritos

Agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Josias Júlio de Araújo

Diretor de Gestão de Pessoal do Sistema da Educação

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Josias Julio de Araujo, Diretor**, em 16/02/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 16/02/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 16/02/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60987007** e o código CRC **C9A6720A**.
